

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

FIXA A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS XAVIER SCHRAMM, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, II da Lei Complementar nº 308/2000, e de acordo com o Art. 24 § 2º da Lei Complementar nº 660 de 28 novembro de 2007,

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal nº 8792 de 21 de outubro de 2008 que autoriza a fixação de jornada de trabalho diferenciada durante o período de 27 de outubro a 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a recomendação dos membros do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU ao Diretor Presidente de Instituto em reunião realizada em 29 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º É fixada em 06 (seis) horas diárias a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, no período compreendido entre 10 de novembro de 2008 e 19 de dezembro de 2008, que será cumprida das 7h às 13h.

Art. 2º A prestação de serviço extraordinário pelos servidores abrangidos pelo expediente único de trabalho estabelecido nesta Resolução somente será permitido mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente desse Instituto.

Parágrafo único: Serão consideradas extraordinárias as horas que excederem à jornada semanal de trabalho fixada para o cargo do servidor segundo o plano de cargos e carreiras.

Art. 3º Os serviços considerados essências poderão ser cumpridos em jornada normal de trabalho, a critério da chefia imediata do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau em 31 de outubro de 2008.

CARLOS XAVIER SCHRAMM
Diretor Presidente